



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2019

Estabelece a prioridade de vistoria para as reclamações e ouvidorias referentes a esgoto e demais situações que ofereçam risco a saúde pública relacionadas a efluentes, que seguirão ao disposto nesta Ordem de Serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento dos procedimentos administrativos;

Considerando a necessidade de reger e estabelecer prazo para que as ouvidorias e reclamações de esgoto a céu aberto, vazando, clandestinos sejam feitas em determinado prazo pelo grande risco que oferecem a saúde humana, assim como o contato de animais (ratos e baratas) com o conteúdo microbiado do efluente podem comprometer a saúde da população e gerar doenças e epidemias;

Considerando a demanda de muitas ouvidorias que chegam até o setor de fiscalização do município de diversas situações, e assim se quer dar prioridade para as ouvidorias que representam risco a saúde pública.

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade de vistoria para as reclamações e ouvidorias referentes a esgoto e demais situações que ofereçam risco a saúde pública relacionadas a efluentes, que seguirão ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º Todas as denúncias e ouvidorias de reclamações de esgoto a céu aberto, esgoto vazando, esgoto clandestino e demais situações que ofereçam risco a saúde pública relacionadas a efluentes, devem ser vistoriadas no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas.

Art. 3º No mesmo prazo estabelecido no art. 2º, após vistoria, deve-se despachar junto ao processo da reclamação, qual a solução ou sanção encontrada pelo fiscal de saneamento a respeito do caso.

Art.4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 08 de maio de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”